

PARECER 1249/1999 DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA SOBRE O PL 782/1998  
Trata-se de Projeto de Lei n.º 782/98, de autoria do Nobre Vereador Toninho Paiva, que visa denominar Travessa Luiz Bottechia, o logradouro público inominado, localizado na Rua Paço do Lumiar e Rua São José do Belmonte, na Vila Silvia. A fim de melhor instruir o projeto de lei, a Comissão de Constituição e Justiça, solicitou o envio, ao Executivo, de um ofício contendo pedido de informações sobre o logradouro. Com base nas informações prestadas pelo Executivo (fl. 15), o projeto pode prosseguir. Por se tratar de matéria sujeita ao quórum de maioria simples para deliberação, é dispensada a votação em Plenário, cabendo tal prerrogativa às Comissões Permanentes, na forma do art. 46, X, do Regimento Interno desta Casa. proposta ampara-se nos arts. 13, I e XXI, e 70, XI e parágrafo único, da Lei Orgânica do Município. Portanto, LEGAL é o projeto. Entretanto, será necessária a elaboração de substitutivo, a fim de adequar o projeto às sugestões do Executivo e à melhor técnica de elaboração legislativa, que poderá ser nos seguintes termos:

SUBSTITUTIVO N.º /99 AO PROJETO DE LEI N.º 782/98

Denomina Travessa Luiz Bottechia, o logradouro público inominado, com início na Rua Paço do Lumiar e término na Rua São José do Belmonte (Setor 130 - Quadras: 195 e 196).

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO d e c r e t a:

Art. 1º - Fica denominado Travessa Luiz Bottechia, o logradouro público inominado, com início na Rua Paço do Lumiar e término na Rua São José do Belmonte (Setor 130 - Quadras: 195 e 196).

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça, em 19/10/99.

Roberto Trípoli - Presidente

Luiz Paschoal - Relator

Arselino Tatto

Eder Jofre

Ítalo Cardoso